



**DIREÇÃO ACADÊMICA - DAC
COORDENAÇÃO DE PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO (PIBIEX)
EDITAL Nº 13/2024 - DAC/IESMA**

A Direção Acadêmica do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – DAC/IESMA, torna público a abertura de inscrições do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão (PIBIEX) para seleção de alunos bolsistas do projeto **ESPAÇO MOVIMENTA! Projeto de Extensão Saúde e Bem-Estar para Todos** na forma e condições deste edital.

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar alunos bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão (PIBIEX) para atuar no projeto **ESPAÇO MOVIMENTA! Projeto de Extensão Saúde e Bem-Estar para Todos** do Instituto de Ensino Superior do Sul do Maranhão – IESMA/Unisulma, 04 (quatro) estudantes de graduação.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período compreendido entre os dias **30 de setembro a 13 de outubro de 2024**;

2.2. Os interessados deverão preencher o Formulário de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/PeRDsdjBWi3tE7119> ou pela leitura do QR-Code:





2.3. No ato da inscrição o candidato deve enviar os seguintes documentos em formato PDF:

- I. Currículo Lattes atualizado;
- II. Histórico Acadêmico;
- III. Comprovante de Renda.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Estar regularmente matriculado no IESMA/Unisulma nos cursos de Educação Física ou Fisioterapia, com previsão para finalizar o curso de graduação após o período de vigência da bolsa (21/10/2025).

a. **Educação Física:** A partir do 2º período.

b. **Fisioterapia:** A partir do 6º período com aprovação na disciplina de Hidroterapia.

3.2. Possuir disponibilidade de 30 horas semanais para dedicação às atividades projeto **ESPAÇO MOVIMENTA! Projeto de Extensão Saúde e Bem-Estar para Todos.**

4. DA BOLSA

4.1. O valor da bolsa Categoria II do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão (PIBIEX) do IESMA/Unisulma será de **660,00** (seiscentos e sessenta reais).

4.2. O período de vigência da bolsa será de 06 (seis) meses (de 21/10/2024 à 21/04/2025).

4.3. O IESMA/UNISULMA poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento dos requisitos e atribuições do bolsista estabelecidas neste edital ou por indisponibilidade de recursos.

4.4. É resguardado ao IESMA/Unisulma e à coordenação do projeto de extensão, o direito de convocar os cadastros de reservas, em caso do não cumprimento pelo bolsista dos requisitos e/ou atribuições a ele competentes.

5. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1. O aluno selecionado deverá cumprir os termos estabelecidos no presente edital realizando a assinatura do **Termo de Compromisso e Responsabilidade** (Anexo A) na Coordenação de Pesquisa, Extensão e Inovação;

5.2. É necessário que o aluno bolsista tenha disponibilidade no turno vespertino.



5.3. O bolsista compromete-se a dedicar 30 horas semanais às atividades do projeto de extensão. Assim, as atribuições do bolsista nestas atividades serão:

- I. Participar da elaboração das aulas de hidroginástica;
- II. Organização do material didático e esportivo;
- III. Ministras as aulas de hidroginástica conforme planejamento e orientações da coordenação do projeto;
- IV. Acompanhar e supervisionar atividade de fortalecimento muscular;
- V. Acompanhar e supervisionar atividade de natação;
- VI. Colaborar na implementação e execução de programas de exercício físico;
- VII. Elaborar relatório no final de cada semestre, conforme orientações da coordenação do projeto.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará nas seguintes etapas:

- i) Análise do **coeficiente acadêmico**
- ii) Análise da **renda**
- iii) Análise do **currículo lattes**

6.2. Será critério de desempate a maior idade.

7. RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será divulgado até o dia **14 de outubro de 2024** no site do IESMA/Unisulma.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Em nenhum momento do processo seletivo, poderá ser anexado documentos adicionais comprobatórios;

8.2. Haverá desclassificação do candidato, durante o processo de seleção, quando for observado o não cumprimento dos pré-requisitos desse edital;

8.3. O candidato em cadastro de reserva poderá substituir o candidato aprovado em caso de trancamento de matrícula (do candidato aprovado);

8.4. A bolsa concedida não implica em vínculo empregatício;

8.5. O IESMA/Unisulma poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento;



- 8.6.** O candidato é responsável por todas as informações fornecidas durante o processo seletivo;
- 8.7.** Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados devem procurar a Coordenação de Pesquisa, Extensão e Inovação, a qual conduzirá todo o processo de seletivo juntamente com a coordenação do projeto de extensão;
- 8.8.** A Direção Acadêmica, ouvida a Coordenação de Pesquisa, Extensão e Inovação, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.



UNISULMA - IESMA
Prof. Dr. Antonio Alves Ferreira
Diretor Acadêmico

Imperatriz, 30 de setembro de 2024.

Antonio Alves Ferreira
Diretor Acadêmico



ANEXO A

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
BOLSA DE EXTENSÃO**

NOME			
CPF		RG	
E-MAIL			
CONTATO			
DADOS BANCÁRIOS	BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA:
PIX:			

Adiante denominado simplesmente BOLSISTA, firmo perante o IESMA/Unisulma, o presente **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, para a bolsa de extensão referente **Edital nº 13/2024**.

Este TERMO reger-se-á pela observância do acadêmico signatário ao cumprimento das exigências estabelecidas pela legislação interna vigente, e ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Cumprir o período de vigência da presente BOLSA que terá início em **21/10/2024** e término previsto para **21/04/2025**.

Cláusula Segunda: A Bolsa de Extensão concedida será no valor de **R\$ 660,00** (sessentos e sessenta reais) a ser realizado em forma de depósito bancário na conta do próprio bolsista ao 5º dia útil de cada mês.

Cláusula Terceira: O aluno bolsista se compromete a dedicar **30 (trinta) horas semanais** às atividades do projeto de extensão.

Cláusula Quarta: Compromete-se o bolsista a participar das atividades do projeto Hidro-Acessível conforme instruções da coordenação e seguindo ao cronograma definido.

Cláusula Quinta: O BOLSISTA compromete-se a elaborar os relatórios solicitados conforme orientação da coordenação do projeto e o estabelecido no regulamento/edital.



Cláusula Sexta: As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IESMA/Unisulma e o BOLSISTA, ou entre este e terceiros.

Cláusula Sétima: Durante a vigência deste TERMO, o BOLSISTA remunerado não poderá acumular outro tipo de bolsa no âmbito do IESMA/Unisulma.

Cláusula Oitava: Em caso de impossibilidade do comparecimento para as atividades nos dias estabelecidos, o BOLSISTA deverá apresentar a justificativa de sua ausência para coordenação do projeto de extensão, bem como proposta de reposição da respectiva carga horária.

§ 1º: Em casos recorrentes do não cumprimento da carga horária mínima estabelecida, bem como de ausências não justificadas, fica concedida a Direção Acadêmica, a possibilidade de interrupção dos pagamentos, bem como de dispensa do BOLSISTA.

§ 2º: Haverá desconto proporcional na bolsa incentivo, em caso de faltas não compensadas.

Cláusula Nona: O controle de frequência para efeito de validação da presença do BOLSISTA se dará por meio do preenchimento de formulário a ser realizado pela coordenação do projeto de extensão.

Cláusula Décima: O BOLSISTA deverá encaminhar à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Inovação o relatório semestral das atividades realizadas conforme orientação da Coordenação do Projeto.

Cláusula Décima Primeira: A bolsa de extensão poderá ser cancelada: por solicitação do bolsista; a pedido da coordenação do projeto de extensão, mediante justificativa; por sanção disciplinar; por trancamento de matrícula; e/ou por faltas não justificadas nas atividades do projeto. Por estarem de comum acordo, assinam o presente Termo de Compromisso, o BOLSISTA, a COORDENAÇÃO DO PROJETO e o DIRETOR ACADÊMICO.

Imperatriz, _____.

Bolsista

Antonio Alves Ferreira
Diretor Acadêmico

Coordenador(a) do
Projeto de extensão